

## PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS

Edital 2022/2023

A UNIASSELVI, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Superarmos Juntos – Edição 2022/2023, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e o “Anexo – Programa Bolsas Santander Superamos Juntos Edição 2022/2023, publicados, respectivamente em agosto de 2022.

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A UNIASSELVI, em atenção ao Convênio firmado com o Santander Universidades (Banco Santander - Brasil S/A), publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 30 (trinta) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022/2023.

**A inscrição de candidatos será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo site no endereço - <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022> do período de 15 de junho de 2022 a 13 de setembro de 2022.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para participar do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado e indicado pela UNIASSELVI deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e no “Anexo – Programa Bolsas Santander Superamos Juntos Edição 2022/2023, mediante assinatura do Termo de Adesão até a data estipulada no cronograma deste Edital.
- 1.2. Caberá à UNIASSELVI a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de bolsas concedidas pelo Programa.
- 1.3. A UNIASSELVI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) candidatos para cada uma das 30 (trinta) bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos, sob pena de revisão da quantidade de bolsas e concessão proporcional ao número de inscritos, a critério do Santander.

- 1.4. Serão contemplados neste Edital alunos de graduação e pós-graduação de todas as unidades e polos da UNIASSELVI, assim como todas as áreas do conhecimento, com histórico escolar qualificado.
- 1.5. A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

## **2. DAS BOLSAS**

- 2.1. No total, serão concedidas até 30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 4.000,00, sendo R\$ 300,00 para crédito em conta corrente Santander do aluno e R\$ 3.700,00 para a instituição, a ser utilizado no abatimento de custos relacionados aos estudos.
- 2.2. Serão concedidas 30 (trinta) bolsas por mérito acadêmico (maior média geral das disciplinas cursadas – mínimo de dez disciplinas).
- 2.3. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.
- 2.4. Caso um aluno venha a desistir após ter sido selecionado, ou após alguns meses de recebimento da bolsa-auxílio, será permitida a substituição, com indicação de um novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos. Considerando a vigência da bolsa, de novembro 2022 a outubro de 2023, o aluno substituto terá direito ao valor da bolsa referente ao período remanescente.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS**

- 3.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIASSELVI, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;
- 3.2. Ter bom desempenho acadêmico, matrícula ativa e sem pendências financeiras.
- 3.3. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação.
- 3.4. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos.
- 3.5. Não ter sido contemplado simultaneamente, ou com coincidência de parte do período, com bolsa de Iniciação Científica, Extensão ou auxílio financeiro concedido pela UNIASSELVI ou por outros órgãos de fomento.
- 3.6. Não ter sido contemplado no Programa de Bolsa FIES ou PROUNI, no período de concessão da bolsa.
- 3.7. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

## **4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente através do site no endereço

<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022> do período de 15 de junho de 2022 a 13 de setembro de 2022.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Será constituído um Comitê de Avaliação Interno, formado por professores da UNIASSELVI, e criado especificamente em função do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos.

5.2. A seleção dos candidatos para as 30 (trinta) bolsas de mérito acadêmico seguirá o critério abaixo:

- Melhor desempenho acadêmico comprovado através da média obtida pelas notas de todas as disciplinas aprovadas e reprovadas pelo acadêmico no curso.
- O histórico deverá apresentar no mínimo dez disciplinas já cursadas, independente da situação de aprovação ou reprovação.

5.2.1 No caso de empate, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- Maior percentual de integralização do curso, no entanto, com ao menos 01 ano de estudos pendentes.
- Maior idade.

5.2.2 Caso persista o empate, o desempate será feito por voto da maioria dos membros do Comitê de Avaliação Interno.

5.2.3 O candidato sorteado que não contemplar um dos requisitos acima, será desclassificado.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.2 A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022/2023, especialmente as contidas nesta convocação e nos Princípios Gerais do Programa Bolsas do Santander Universidades.

6.3 O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia via correio eletrônico ou carta nos endereços constantes nos preâmbulos dos convênios ou quaisquer outros meios de comunicação.

6.4 Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Universidade UNIASSELVI.

6.5 As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irreversível pelo Santander.

6.6 No Processo Seletivo de candidatos ao Programa Bolsas Santander Superamos Juntos não

caberá recurso da decisão do Comitê de Avaliação Interno.

## **7 CALENDÁRIO**

Abertura das Inscrições: **15 de junho de 2022.**

Encerramento das Inscrições: **13 de setembro de 2022.**

Avaliação das Candidaturas: **14 de setembro a 02 de outubro de 2022.**

Seleção dos Candidatos – **14 de outubro de 2022.**

Divulgação do Resultado – **21 de outubro de 2022.**

Início de pagamento das bolsas – **novembro de 2022.**

---

Reitor da UNIASSELVI  
Prof. Janes Fidélis Tomelin